

Governo do Distrito Federal Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Departamento Jurídico Consultivo Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 217/2022, CELEBRADO EM 06/12/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA COSS CONSTRUÇÕES LTDA.

LOTE: Nº 08

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor de Edificações CARLOS ALBERTO SPIES, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida no SIA Trecho 04, Lote 2000, Sala 205, Brasília/DF, CEP: 71.200-040, inscrita no CNPJ sob o n° 01.021.708/0001- 91, neste ato representada pelo Senhor JORGE LUIZ SALOMÃO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, domiciliado no Setor Sudoeste/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 97820740 p.7), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 134434252), o Voto do Senhor Diretor de Edificações substituto (Doc. SEI/GDF nº 135908702), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 135913999), com fundamento na Lei nº nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº 00112-00019916/2023-06, de conformidade com as condições seguintes:

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo financeiro do **Contrato nº 217/2022 D.E** (Doc. SEI/GDF nº 121510013).
- 1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 492.918,86 (quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), a título de reequilíbrio econômico-financeiro.
- 1.1.2. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 2.321.116,32 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil cento e dezesseis reais e trinta e dois centavos) para R\$ 2.814.035,18 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil trinta e cinco reais e dezoito centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 135897329) e Nota de Empenho nº 2024NE00842, (Doc. SEI/GDF nº 136166247), datada

de 18/03/2024, no valor de **R\$ 492.918,86 (quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos)**, à conta do Programa de Trabalho **12.368.6221.3985.0001**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso: **303**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. <u>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</u>

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

COSS CONSTRUÇÕES LTDA:

JORGE LUIZ SALOMÃO



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ SALOMÃO**, **Usuário Externo**, em 21/03/2024, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 21/03/2024, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/03/2024, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **136191800** código CRC= **3A04B930**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00019916/2023-06 Doc. SEI/GDF 136191800

Criado por 84000919481, versão 28 por 84000749508 em 19/03/2024 16:19:14.